



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2021.

Ata da sessão de abertura dos ENVELOPES nº 2 e 3 previamente protocolados em atendimento ao Edital de **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2021**, o qual objetiva selecionar **Organização Social de Saúde devidamente Qualificada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Medianeira/PR, seguindo a Lei Municipal nº 792/2019 e Chamamento Público nº 03/2019, para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS CABO DIEGO GUGEL DE ARAUJO, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO SUS.**

Aos **dezesesseis do mês de novembro de dois mil e vinte e um (16/11/2021)**, às **14h00min**, reuniu-se a Comissão Especial para Seleção de Entidades sem fins lucrativos devidamente qualificadas como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Poder Executivo Municipal de Medianeira, designada pela portaria **507/2021**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz**, e membros **Glaucius Cruz da Rocha, Luciana Francieli Marsaro e Roberta Farias De Oliveira Lopes** para procederem com a abertura dos envelopes nº 02 e nº 03 da **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2021**:

Inicialmente salientamos que esteve presente na presente sessão a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE** devidamente inscrita no **CNPJ nº 50.351.626/0001-10** e enviou como representante o Sr. Thiago de Carvalho Zingarelli, portador do RG 30.693.497-8 e inscrito na OAB/SP nº 305104.

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação referente a **PROPOSTA TÉCNICA** dos interessados, sendo que foi constatado o seguinte:

Após a avaliação da **PROPOSTA TÉCNICA** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:

Referente ao critério de pontuação para o item 1 – Experiência do Anexo XIV do edital, apresentou o seguinte:

1. Experiência da entidade – pública ou privada (capacidade técnica, operacional e gerencial na gestão hospitalar e UPA):

Apresentou comprovação de gerência mediante atestado de capacidade técnica da UPA porte nível I de Cesário Lange, entre as páginas 555 a 558 do ANEXO I do - Plano de Trabalho. Gerência de 3 (três) UPA porte nível III em Osasco,



mediante apresentação de contrato de gestão nº 43/2021 - UPA CENTRO entre as páginas 568 a 585, contrato de gestão 33/2021 – UPA MENCK entre as páginas 586 a 602 e contrato de gestão 32/2021 – UPA CONCEIÇÃO entre as páginas 603 a 619, do ANEXO I – Plano de Trabalho. Atendendo aos itens 1.1 e 1.2 dos critérios de pontuação.

Apresentou tempo de gerência superior a 4 anos ininterruptos em unidades de urgência e emergência, conforme atestados já mencionados, atendendo aos itens 1.3, 1.4 e 1.5.

2. Modelo de Gestão – Normas e Rotinas dos serviços assistenciais e administrativos:

Apresentou normas e rotinas atendendo aos critérios de pontuação do edital, entre os itens 2.1 a 2.17 conforme segue:

- 2.1. Pág. 209 até 213;
- 2.2. Pág. 1120 até 1228;
- 2.3. Pág. 129 até 151;
- 2.4. Pág. 975 até 1118;
- 2.5. Pág. 111 até 120;
- 2.6. Pág. 111;
- 2.7. Pág. 976 e 977;
- 2.8. Pág. 527 até 533;
- 2.9. Pág. 477 até 526;
- 2.10. Pág. 248;
- 2.11. Pág. 185 até 209;
- 2.12. Pág. 975 até 1118;
- 2.13. Pág. 250 até 350;
- 2.14. Pág. 177 até 182;
- 2.15. Pág. 457 até 463;
- 2.16. Pág. 414 até 456;
- 2.17. Pág. 70 a 96.

3. Certificação de Qualidade - Processo de qualificação dos fluxos assistenciais

Não apresentou.

Finalizado a avaliação da proposta técnica e conforme verificado, resolve ser emitido o seguinte relatório de pontuação:

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
1. Experiência da entidade – pública ou	1.1 - 4 (quatro) pontos para cada comprovação de gerência em UPA Porte I ou superior, conforme Portaria GM/MS N°10 de 03 de janeiro de 2017, limitadas a 03 (três) comprovações diferentes.	12 PONTOS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

2190

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

privada (capacidade técnica, operacional e gerencial na gestão hospitalar UPA).	A comprovação poderá ser feita através de instrumento contratual ou documento similar.	
	1.2 - 1 (um) ponto para cada comprovação de gerência de hospital (público ou privado) acima de 15 leitos, limitadas a 03 (três) comprovações diferentes. A comprovação poderá ser feita através de instrumento contratual ou documento similar.	03 PONTOS
	1.3 - Tempo de gerência em unidades de urgência e emergência de 02 anos ininterruptos.	02 PONTOS
	1.4 - Tempo de gerência em unidades de urgência e emergência de 03 anos ininterruptos.	03 PONTOS
	1.5 - Tempo de gerência em unidades de urgência e emergência de 04 anos ininterruptos ou superiores.	04 PONTOS
2. Modelo de Gestão – Normas e Rotinas dos serviços assistências e administrativos	2.1 – O plano de trabalho estabelece normas e rotinas gerais para o funcionamento da urgência e emergência; “(X) Sim” 03 pontos; “() Não” não pontua.	03 PONTOS
	2.2 - O plano de trabalho estabelece normas e rotinas para o funcionamento da equipe de enfermagem; “(X) Sim” 03 pontos; “() Não” não pontua.	03 PONTOS
	2.3 - O plano de trabalho estabelece normas e rotinas para o funcionamento do serviço de laboratório; “(X) Sim” 02 ponto; “() Não” não pontua.	02 PONTOS
	2.4 - O plano de trabalho estabelece normas e rotinas para o funcionamento da equipe médica; “(X) Sim” 03 pontos; “() Não” não pontua.	03 PONTOS
	2.5 - O plano de trabalho estabelece normas e rotinas para o serviço de farmácia; “(X) Sim” 02 ponto; “() Não” não pontua.	02 PONTOS
	2.6- O plano de trabalho estabelece protocolos em situações de emergências odontológicas; “(X) Sim” 02 pontos; “() Não” não pontua.	02 PONTOS
	2.7 - O plano de trabalho estabelece protocolo de manejo em situações de emergências psiquiátricas; “(X) Sim” 02 pontos; “() Não” não pontua.	02 PONTOS
	2.8 - O plano de trabalho estabelece normas e rotinas	



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

2191

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

para o processamento e gerenciamento de resíduos sólidos decorrentes da prestação de serviços de uma UPA; “(X) Sim” 03 pontos; “() Não” não pontua.	03 PONTOS
2.9- O plano de trabalho apresenta normas e rotinas para esterilização, armazenagem e distribuição de materiais e medicamentos (logísticas de suprimentos); “(X) Sim” 02 pontos; “() Não” não pontua.	02 PONTOS
2.10 - O plano de trabalho apresenta processo de organização da gestão do cuidado por meio da discussão de casos pela equipe multiprofissional para os pacientes que permanecerem um tempo maior que 12 horas; “(X) Sim” 03 pontos; “() Não” não pontua.	03 PONTOS
2.11- O plano de trabalho apresenta fluxo para o atendimento de urgência e emergência utilizando Acolhimento e Classificação de Riscos conforme normas do Ministério da Saúde; “(X) Sim” 03 pontos; “() Não” não pontua.	03 PONTOS
2.12 - O plano de trabalho apresenta protocolos clínicos, como protocolo de dor torácica, protocolo de insuficiência respiratória, protocolo de febre em crianças, protocolo de crise convulsiva, protocolo de SEPSE e protocolo de crise hipertensiva. 01 ponto para cada um dos protocolos.	06 PONTOS
2.13 - O plano de trabalho apresenta Gerenciamento de Riscos e Segurança do paciente, através da criação de comissão específica; “(X) Sim” 03 pontos; “() Não” não pontua.	03 PONTOS
2.14 - O plano de trabalho prevê apuração do índice de satisfação do usuário e método de resolução dos problemas apurados; “(X) Sim” 02 pontos; “() Não” não pontua.	02 PONTOS
2.15 - O plano de trabalho apresenta ações e cronograma para o desenvolvimento de atividades de educação permanente dos trabalhadores e posterior comprovação de realização das mesmas. “(X) Sim” 03 pontos; “() Não” não pontua.	03 PONTOS
2.16 – O plano de trabalho prevê o desenvolvimento a execução de Políticas de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes; “(X) Sim” 02 pontos; “() Não” não pontua.	02 PONTOS
2.17 - O plano de trabalho apresenta a implantação e funcionamento das comissões de óbito, segurança assistencial e revisão de prontuários, especificando os objetivos e metas;	03 PONTOS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

2192

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

	"(X) Sim" 03 pontos; "() Não" não pontua.	
3. Certificação de Qualidade - Processo de qualificação dos fluxos assistenciais.	3.1 Apresentar Certificado de acreditação hospitalar vigente na data do edital (em unidade hospitalar com setor de urgência e emergência) "() Sim 03 pontos; "(X) Não" não pontua.	0 PONTOS
	3.2 Apresentar Certificado de acreditação hospitalar vigente na data do edital (em unidade de pronto atendimento - UPA) "() Sim 06 pontos; "(X) Não" não pontua.	0 PONTOS
TOTAL		71 PONTOS

Crítérios	Pontuação
Crítério 1 Experiência da Entidade	24
Crítério 2 Modelo de Gestão	47
Crítério 3 Certificação de Qualidade	0
Pontuação Total	71

A Organização Social **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ nº 50.351.626/0001-10**, atingiu 71 pontos, sendo assim classifica para o julgamento da proposta de preços presente no Envelope nº 03.

Prosseguimos com a abertura do Envelope nº 03, foi constatado o seguinte:

Organização Social **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ nº 50.351.626/0001-10** apresentou proposta no valor global de **R\$ 985.648,04 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 11.827.776,47 (onze milhões oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

Sendo realizado o julgamento da planilha de custos apresentada, foi constatado o seguinte:

Apresentou 6 farmacêuticos, sendo que a planilha disponibilizada por parte do Município possui divergência com a planilha de custos, entre a página 30 e 92 do edital, bem como não definiu custos de resíduos sólidos. Deste modo fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para ajuste da planilha de custos de acordo com o Art. 48 § 3º da Lei 8666/93, sendo que a proponente concorda com a redução do prazo para a apresentação. a qual deve ser apresentada via protocolo ou e-mail: matheus@medianeira.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

2193

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Finalizado a presente sessão, a elaboração de edital de Classificação/Desclassificação somente será publicado após a apresentação dos ajustes da planilha de custos.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação presentes e proponentes. Encerram-se os trabalhos às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35min) deste mesmo dia.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente da Comissão Especial de Seleção

GLAUCIUS CRUZ DA ROCHA
Membro

LUCIANA FRANCIELI MARSARO
Membro

ROBERTA FARIAS DE OLIVEIRA LOPES
Membro

Thiago de Carvalho Zingarelli
OAB/SP Nº 305104
BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
CNPJ nº 50.351.626/0001-10